



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da 1ª Vice-Presidência

Gabinete da Corregedoria

Gabinete da Vice-Corregedoria

PORTARIA CONJUNTA G1VP/1VP/CR/VCR N. 1, 3 DE JUNHO DE 2025

Altera a composição do Grupo de Trabalho para Revisar e Atualizar o Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução.

O 1º VICE-PRESIDENTE, O CORREGEDOR E O VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução pela [Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR n. 203, de 13 de setembro de 2021](#);

CONSIDERANDO o art. 3º-A, **caput**, da [Resolução GP n. 173, de 22 de fevereiro de 2021](#), segundo o qual o coordenador da Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista poderá instituir grupo de trabalho;

CONSIDERANDO o art. 13 da [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que define grupos de trabalho como colegiados temporários que se orientam por resultados para analisar demanda definida no ato instituidor e realizar entregas sob a forma de estudo, relatório, parecer ou proposta de normatização; e

CONSIDERANDO e **e-mail** endereçado ao gabinete da 1 Vice-Presidência pelo Exmo. Juiz Henrique Macedo de Oliveira, que requereu em 07/02/2025 o seu desligamento do Grupo de Trabalho para Revisar e Atualizar o Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta altera a [Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 1, de 8 de fevereiro de 2022](#), que institui o Grupo de Trabalho para Revisar e Atualizar o Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução.

Art. 2º A [Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 1, de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO*

Art. 2º

I - o juiz Geraldo Magela Melo; e"

Art. 3º Republique-se a [Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 1, de 2022](#), para que sejam nela incorporadas as alterações determinadas no art. 2º desta Portaria Conjunta.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador 1º Vice-Presidente

MANOEL BARBOSA DA SILVA
Desembargador Corregedor

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO
Desembargador Vice-Corregedor